DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2022 | Edição: 92 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade do Amazonas

EDITAL Nº 19/2022PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL destinado à contratação de PROFESSORES SUBSTITUTOS, em caráter temporário, para atender demandas de Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Lei nº 13.656 de 30/04/2018; Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018; Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019; Orientação Normativa SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; Resolução nº 002/2004, nº 008/2009 e nº 002/2019 todas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM e por este Edital, na forma a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A leitura do Edital GR n° 080/2019 de Condições Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html é de conhecimento obrigatório e parte integrante deste processo seletivo.
- 1.1.1 O detalhamento dos procedimentos relativos à homologação das inscrições, remuneração, vigência do contrato, isenção da taxa de inscrição e etapas do processo seletivo, dentre outras informações, constam no Edital GR n° 080/2019 de Condições Gerais.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado, que será executado de forma presencial, destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2°, IV e § 1° e art. 3° da Lei n. 8.745/1993 e formação de cadastro de reserva para atuação presencial nas Unidades da UFAM, de acordo com instruções contidas neste edital, respeitado o subitem acima.
- 1.3 O presente processo seletivo é destinado à contratação de 11 (onze) Professores Substitutos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. As especificações das vagas estão dispostas no ANEXO I deste Edital.
- 1.4 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Processo Seletivo. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 9.739/2019, nos termos do quadro a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PCD				
Total de vagas ofertadas no edital	11			
Total de vagas por reserva automática	0			
Total de vagas reservadas por definição	1			
Total de vagas reservadas	1(5%)			

- 1.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo o candidato aceita tacitamente todas as normas previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 1.6 Em casos de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, somente valerá a última inscrição registrada no sistema.
- 1.7 Os candidatos aprovados e contratados na forma deste edital EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES DE FORMA PRESENCIAL, considerando INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022, que Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e

empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

- 1.8 Não podem atuar na banca examinadora os membros em condições de suspeição ou impedimento, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999.
- 1.8.1 O membro da banca que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

2. DA REMUNERAÇÃO.

2.1 A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, e será paga ao professor substituto o equivalente à remuneração prevista para a Carreira de Magistério Superior. A tabela abaixo apresenta o valor mensal da remuneração para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.863, de 24/09/2013:

20 horas*					
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT			
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)					
Assistente A					
Adjunto A					

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

40 horas*					
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT			
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)					
Assistente A					
Adjunto A					

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

2.2 Por vedação constante da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, NÃO será paga ao professor substituto retribuição por titulação superior à exigida neste Edital, ainda que o candidato aprovado comprove possuir titulação superior.

3. DOS PRAZOS

- 3.1 Endereço Eletrônico para inscrições e demais informações atinentes ao Edital: http://progesp.ufam.edu.br/, na área "Desenvolvimento de Pessoas", "CONCURSO_SELECAO", "Processo Seletivo", em área destinada a este edital.
- 3.1.1 Link direto da página do edital: https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/80-ddp/crs/processos-seletivos/1026-003-2022-prof-substituto.html
 - 3.1.2 Link direto para inscrição:

https://concursoselecaodocente.ufam.edu.br/home/login

- 3.2 Os prazos relacionados a este edital estão dispostos no ANEXO II.
- 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:
- I. Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).

- II. Prova de Títulos (de caráter meramente classificatório).
- 4.2 A realização das provas e a publicação do Resultado Final obedecerão integralmente ao disposto no item 6 e seguintes do Edital nº 080/2019 Condições Gerais.
- 4.3 Para a realização das provas durante a pandemia do Covid-19, candidatos, banca examinadora e demais participantes deverão seguir os Procedimentos de Biossegurança Aplicáveis que estiverem vigentes, como:
- 4.3.1 O candidato deve portar a máscara de proteção a COVID-19, cujo uso é obrigatório e de responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas. Não serão permitidas aglomerações nas dependências do local de prova.
 - 4.3.3 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70% para uso pessoal.
 - 4.3.4 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de uso pessoal.
- 4.3.5 Havendo dúvida na identificação, o candidato será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente;
- 4.3.6 Deverá ser respeitado o distanciamento social que estiver vigente, bem como somente a utilização de cadeiras não interditadas.
- 4.3.7 Ao candidato pertencente ao grupo de risco (sessenta anos ou mais, gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde) será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7.1 A solicitação de atendimento especial de que trata o subitem anterior deverá ser requerido pelo mesmo meio previsto no item 15 do Edital nº 080/2019 de Condições Gerais para realização de processo seletivo simplificado, devendo ainda encaminhar pelo formulário o Laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (gestantes, imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1 O resultado final de cada área da seleção, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da respectiva Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Reitor da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.
- 5.1.1 A portaria de homologação da área de conhecimento, mencionada no caput, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período.
- 5.1.2 Para os candidatos aprovados neste edital, a entrega dos documentos para contratação poderá ser realizada de forma on-line, assim definida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (para as unidades da capital) e pelas gerências das Unidades Fora da Sede.
- 5.2 De acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Amazonas, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: http://progesp.ufam.edu.br/, na área "Desenvolvimento de Pessoas", "CONCURSO_SELECAO", "Processo Seletivo", em área destinada a este edital.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Código	Unidade	Depto	Área de conhecimento	Requisitos	Jornada	Vagas*			Local de provas
						Ampla	PCD	Total	
1922FAO01	FAO	Coordenação Acadêmica	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia, com Especialização em Prótese Dentária e Mestrado na área de Odontologia	40h			1	Manau
1922FM01	FM	Saúde Materno Infantil	Saúde da Mulher (Obstetrícia)	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia (Tocoginecologia) Reconhecida pelo MEC	40h			1	Manau
1922FM02	FM	Saúde Materno Infantil	Saúde da Mulher 2 (Obstetrícia)	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC	40h			1	Manau
1922FMO3	FM	Saúde Materno Infantil	Estágio em Saúde da Mulher	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia/ Obstetrícia Reconhecida pelo MEC	40h			1	Manau
1922FM04	FM	Clínica Médica	Propedêutica Médica	Residência Médica em Clínica Médica	20h			1	Manau
1922FT01	FT	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica (2)	Graduação em Engenharia Mecânica	40h			1	Manau
1922ICB01	ICB	Parasitologia	Imunologia	Graduação em cursos de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com mestrado em Imunologia	40h			1	Manau
Total								7	

^{*}A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.

UNIDADES ACADÊMICAS FORA DA SEDE PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL									
Código	Unidade	Depto	Área de conhecimento	Requisitos	Jornada	Vagas*			Local de Provas
						Ampla	PCD	Total	
1922IEAA01	IEAA	Coordenação Acadêmica	Ciências Exatas	Graduação em Ciências Matemática e Física, Graduação em Matemática	40h			1	Humaitá
1922IEAA02	IEAA	Coordenação Acadêmica	Ciências Exatas	Graduação em Ciências Matemática e Física, Graduação em Matemática ou Graduação em Física	40h			1	Humaitá
1922IEAA03	IEAA	Coordenação Acadêmica	Letras Língua Inglesa	Graduação em Letras com habilitação em Inglês	40h			1	Humaitá

1922INC01	INC	Coordenação Acadêmica	Filosofia e Filosofia da Educação	Graduação em Filosofia ou Pedagogia ou Sociologia ou Antropologia	40h		1	Benjamin Constant
Total					4	-		
Total Geral de Vagas do Edital					11			

*A reserva legal (PCD) será definida na homologação das inscrições.

ANEXO II - PRAZOS

Atividades relativas às inscrições, isenções e demais solicitações	
1. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 10h de 18/05 e até às 17h de 19/05/2022
2. Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos).	A partir das 09h de 20/05/2022
3. Período de inscrição - preenchimento da Ficha de Inscrição no site do processo seletivo	Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022
4. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de <u>ISENÇÃO</u> deferido	Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022
5. Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminharem, por meio da página oficial do certame, documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022
6. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante	Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022
7. Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Das 10h de 20/05 às 17h do dia 26/05/2022
8. Prazo final para pagamento do boleto	1 dia após o encerramento das inscrições
9. Previsão para publicação da Homologação preliminar das inscrições	Até 17h do dia 30/05/2022
10. Prazo para recurso	Até 17h 31/05/2022
11. Previsão para publicação da Homologação Definitiva das Inscrições	Até 01/06/2022
12. PREVISÃO para aplicação da Prova Didática*	06/06/2022

^{*} Trata-se de uma data PROVÁVEL. Essa data da prova didática poderá ser ALTERADA a critério da unidade acadêmica de acordo com o calendário das etapas do processo seletivo. Cada unidade acadêmica é responsável por elaborar/definir o calendário com as datas das demais etapas do concurso e, posteriormente, encaminhar aos candidatos via e-mail cadastrado no ato das inscrições. Para mais informações, consultar diretamente a Unidade Acadêmica.